Lei nº 6976 de 20.09.91
D.O.M nº 9714 de 01.10.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Regia Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 21/08/91

PROJETO DE LEI Nº 238/91

ASSUNTO: Denomina de Dr. José Pinto Teixeira, uma Escola Publica desta Fortaleza

VEREADOR Sérgio Benevides

LEI Nº 6976 DE 20/09/91

DIOM Nº 9714 DE 01/10/91

ARQUIVO 21.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069761991
Projeto: 02381991
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: ESCOLA PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6976 DE 20 DE Setembro DE 1991.

Denomina de DR. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA, uma Escola Pública em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Airton Teixeira, uma Escola Pública em Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

MDCB/91

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR Perema COMO RELATOR
Em / / Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 238 /91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 21/8/1991
Presidente

Denomina de Dr. José Airton Teixeira, uma Escola Pública em Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 28/08/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 29/08/1991
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Airton Teixeira, uma Escola Pública em Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Agôsto de 1991.

Vereador - Sérgio Benevides

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/08/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tem a presente propositura a intenção de fazer jus a ilustre pessoa do Dr. José Airton teixeira, que nasceu em Itapipoca-Ce, em 01 de agosto de 1918, onde iniciou seus estudos primários. Chegando em Fortaleza concluiu o curso cientifico mostrando rara aptidão para a política e o direito.

Participou da Segunda Guerra Mundial entre os anos de 1939 a 1942, começando de soldado até 1º Tenente. Formou-se em Direito em 1951 pela Universidade Federal do Ceará, onde foi Presidente do centro Acadêmico Dutra, participando também do movimento estudantil do Centro Casteral.

Prefeito de Itapipoca entre os anos de 1950 a 1954, onde realizou obras que dignificaram sua administração.

Advogado de Ofício e exímio Jornalista, escrevia para a Gazeta de Notícias do Ceará.

Procurador Geral do Estado de 1971 a 1974, período em que por várias ocasiões substituia a presidência da OAB-CE.

Faleceu em 26 de julho de 1985, deixando saudades a todos que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Agôsto de 1991.

Vereador - Sérgio Benevides

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 55 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 238/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 28 / 08 / 1991
Presidente

O Vereador Sérgio Benevides submeteu ao Plenário desta Câmara Municipal o projeto de lei que " Denomina de Dr. José Airton Teixeira, uma Escola Pública em Fortaleza."

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº238/91.

Denomina de DR. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA, uma Escola Pública em Fortaleza.

APROVADO
EM 05/09/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Airton Teixeira, uma Escola Pública em Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1509 /91

Fortaleza, 06 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de DR. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA, uma Escola Pública em Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de DR. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA, uma Escola Pública em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Airton Teixeira, uma Escola Pública em Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

MDCB/91